

**ANEXO II DA PORTARIA Nº 1013/2022**

| Unidade Judiciária                    | Prêmio                            |
|---------------------------------------|-----------------------------------|
| VARA ÚNICA DA COMARCA DE CHOROZINHO   | REVELAÇÃO                         |
| VARA ÚNICA DA COMARCA DE OCARA        | MELHOR DA ENTRÂNCIA INICIAL       |
| 1ª VARA DA COMARCA DE SENADOR POMPEU  | MELHOR DA ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA |
| 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA | MELHOR DA ENTRÂNCIA FINAL         |
| 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE IGUATU | MELHOR DA ENTRÂNCIA FINAL         |

**PORTARIA Nº 1061/2022**

Dispõe sobre a designação do Juiz de Direito Hyldon Masters Cavalcante Costa para exercer a função de Coordenador do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Lavras da Mangabeira.

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, ao apreciar o Processo Administrativo nº 8500037-36.2022.8.06.0114,

**RESOLVE** designar o Juiz de Direito Hyldon Masters Cavalcante Costa, Titular da Vara Única da Comarca de Lavras da Mangabeira, para exercer as funções de Juiz Coordenador do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Lavras da Mangabeira.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 19 de maio de 2022.

**Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

**PORTARIA Nº 1062/2022**

Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 567/2021 e a designação do Juiz de Direito Roberto Nogueira Feijó para exercer a função de Coordenador do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Itaitinga.

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, ao apreciar o Processo Administrativo nº 8500021-30.2022.8.06.0099,

**RESOLVE** revogar a Portaria nº 567/2021 e designar o Juiz de Direito Roberto Nogueira Feijó, Titular da 2ª Vara da Comarca de Itaitinga, para exercer as funções de Juiz Coordenador do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Itaitinga.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 19 de maio de 2022.

**Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

**PORTARIA Nº. 1096/2022**

Dispõe sobre a designação de servidores para compor a Comissão de Inventário de Bens de Uso e Consumo e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX, do art. 6º, da Lei estadual nº 16.208, de 03 de abril de 2017.

**CONSIDERANDO** a necessidade de proceder revisões e análises periódicas dos estoques de materiais de uso e consumo no Almoxarifado do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, como ferramenta de controle efetivo das atividades do Setor;

**CONSIDERANDO** ainda os dispositivos legais que regulamentam a matéria, em especial a Lei 4.320, de 17 de março de 1964 e as recomendações do Relatório de Auditoria nº 16/2014, da Auditoria Administrativa de Controle Interno do Tribunal de Justiça;

**CONSIDERANDO** a necessidade de dar maior transparência aos atos praticados pela Administração Pública;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores Francisco de Assis Rodrigues Pontes - matrícula 42092, Juarez Rebouças Machado - matrícula 30051, Cilene Costa dos Santos - matrícula 22575 e Cleber de Souza Marinho de Medeiros - matrícula 4262 para integrarem a Comissão destinada a realização do inventário físico do estoque de bens de uso e consumo do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, relativo ao exercício financeiro do ano de 2021.



Art. 2º Excepcionalmente, poderão ser convocados outros servidores para compor a Comissão de que trata o caput do art. 1º da presente Portaria, visando oferecer seu conhecimento técnico específico quando se tratar de bens que necessitem de cuidados especiais no manuseio e avaliação.

Art. 3º Os servidores integrantes da Comissão referenciada desempenharão as atividades objeto da presente Portaria sem prejuízo de suas funções próprias.

Art. 4º. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Tribunal de Justiça.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 17 de Maio de 2022.

**Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

#### **PORTARIA Nº 1104/2022**

Dispõe sobre desligamento de Juizes(as) Leigos(as) e designação de candidatos(as) para o exercício da função de Juiz(íza) Leigo(a) e recondução de Juizes(as) Leigos(as) no âmbito do Sistema dos Juizados Especiais do Estado do Ceará.

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no exercício de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 02/2019, de 7 de fevereiro de 2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;

**CONSIDERANDO** o resultado do curso de Capacitação para Juizes(as) Leigos(as) – Turma VI, promovido pela Escola da Magistratura do Estado do Ceará – ESMEC, conforme Edital nº 05/2022, de 05 de abril de 2022;

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria nº 991/2021, de 17 de julho de 2021, que estabelece os critérios para lotação de juizes(as) leigos(as);

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria nº 279/2022, disponibilizada no DJe de 10 de março de 2022, que estabelece a quantidade de juizes(as) leigos(as) nas Unidades do Sistema dos Juizados Especiais Cíveis, Criminais e da Fazenda;

**CONSIDERANDO** os processos administrativos nºs 8500026-52.2022.8.06.0012, 8500018-96.2022.8.06.010, 8500349-56.2022.8.06.9001, 8500036-84.2022.8.06.0016 e 8500350-41.2022.8.06.9001.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Desligar, a pedido, do programa de Juiz(Juíza) Leigo(a) do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, os(as) juizes(as) leigos(as) nos termos do Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Designar os(as) candidatos(as) aprovados(as) no curso de Capacitação para Juizes(as) Leigos(as) – Turma V para o exercício da função de Juiz(Juíza) Leigo(a) no âmbito do Sistema dos Juizados Especiais do Estado do Ceará, conforme previsão do item 17.1 do Edital nº 01/2019, disponibilizado no DJe de 08 de março de 2019, conforme disposto n Anexo II desta Portaria.

§1º Os (As) candidatos(as) deverão encaminhar termo de compromisso, no qual estarão estabelecidas as condições para sua atuação, devidamente assinado, para o e-mail institucional da Coordenadoria do Sistema dos Juizados Especiais, coord.sis.juiz.especiais@tjce.jus.br, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da publicação desta Portaria.

§2º O descumprimento do disposto no §1º será considerado desistência e implicará eliminação do Programa de Juizes(as) Leigos(as) do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 19 dias do mês de maio de 2022

**Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará

#### **ANEXO I** **JUIZES(AS) LEIGOS(AS) DESLIGADAS**

| Inscrição | Nome                              | Data do Desligamento |
|-----------|-----------------------------------|----------------------|
| 922002086 | Joaquim José de Lima Silva Júnior | 06/05/2022           |
| 922001895 | Mariane Lopes da Silva            | 16/05/2022           |